
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 05, DE 09 DE MAIO DE 1966.

Concede licença ao Exmo. Sr. Governador do Estado para viajar ao Exterior.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica o Exmo. Sr. Governador do Estado autorizado a se ausentar do País, nos termos de sua comunicação constante do ofício n. 397/99 SEG.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 9 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Presidente, em exercício

ALFREDO JACOB GANTUSS
1º. Secretário

ANTONINO DA ROCHA LEONARDO
2º. Secretário

DOE N° 20.792, DE 14/05/1966.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.